
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.748, DE 11 DE MAIO DE 2005.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Moradores do Lago Verde - Belém-PA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Moradores do Lago Verde, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica e com sede à Passagem Rui Barbosa, nº 265, Terra Firme, CEP 66.077.590, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de maio de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.435, de 12/05/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ